



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**Assunto: PEDIDO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 22/2022, COM A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP**

Venho por meio deste solicitar aditivo quantitativo ao contrato 22/2022 para o pleno abastecimento da frota municipal.

Considerando que a quantidade contratada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde não atendeu à demanda, solicito aditivo quantitativo de 25% aos combustíveis do respectivo órgão, sendo, portanto:

<b>Combustível</b>	<b>Quantidade a ser acrescida ao quantitativo atual em litros (+25%)</b>
Gasolina Comum	5.250 L
Etanol	250 L
Diesel S10	7.500 L
Diesel S500	625 L

Diante do exposto, solicito os trâmites para a realização do aditivo ao contrato em questão.

Barra do Jacaré, 05 de janeiro de 2022.

  
**Roger Adam-Braian de Araujo Santos**  
Secretário de Finanças



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 002/2023

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo quantitativo ref. Contrato 22/2022 para o pleno abastecimento da frota municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo quantitativo ref. Contrato 22/2022 para o pleno abastecimento da frota municipal.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00210	00.000

#### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01000	00.000





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

##### 04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01740	00.000

##### 04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01900	00.000

#### 04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

##### 04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02050	00.000

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### 10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02440	01.494

##### 10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02710	00.494

##### 10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02780	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02790	00.303

#### 05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

##### 10.304.0005.2039 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03220	00.494

##### 10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03300	00.303
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03310	01.494





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 08.243.0006.6045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03640	00.000

##### 08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03790	00.000

##### 08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04140	00.000

##### 08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04490	00.000

### 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

##### 20.606.0007.2062 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04910	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04920	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04930	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04940	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04950	00.704

##### 20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05040	00.000

### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 15.452.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05730	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05740	00.504





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

#### 15.451.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06110	00.000

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06730	00.103
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06740	00.104

#### 12.361.0012.2094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07100	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07110	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07120	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07130	00.127
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07140	01.043

#### 12.361.0012.2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07400	00.103

#### 12.364.0012.2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07500	00.511

#### 12.364.0012.2099 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07560	00.000

#### Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de janeiro de 2023

  
LUCAS NASCIMENTO

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**Ofício Emitido Pela Autoridade Competente**

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Secretaria de Finanças**

**Data: 05/01/2023**

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Finanças, a realizar o processo de aditivo quantitativo para aquisição de combustíveis.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 005/2023

Contrato nº 22/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Pedido de acréscimo quantitativo

Acréscimo quantitativo contratual. Justificativa e limite observados. Viabilidade.

## 1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de aditivo quantitativo ao contrato administrativo de nº 22/2022, o qual tem como objeto o “*fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao processo de inexigibilidade nº 01/2022*”.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação do aditivo contratual e sua justificativa; (2) autorização preliminar exarada pelo Prefeito; e (3) parecer contábil.

## 2 FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### 2.1 DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 65, que, os contratos administrativos poderão ser alterados, desde que devidamente justificados, dentre outros casos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo** ou diminuição de seu objeto, devendo ser observado os limites legais. Vale ressaltar que tal possibilidade de alteração pode ser exercida **unilateralmente** pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Conforme o § 1º do aludido artigo, fica o **Contratado obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O regramento impõe que tal alteração seja devidamente **justificada**, não bastando apenas a observância ao limite quantitativo. No caso em questão, tem-se que, conforme a justificativa apresentada, *“a quantidade contratada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde não atendeu a demanda”*.

Considerando que a área da saúde é de extrema importância para a sociedade, não podendo ficar seus transportes sem os devidos abastecimentos, observa-se que **a justificativa é plausível**.

A solicitação apresentada **requer o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial contratado, observando, portanto, o limite disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Conforme Parecer Contábil, **há verba orçamentária para suprir a demanda**.

### 3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Advogado Público opina pela **viabilidade** do acréscimo contratual solicitado.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de janeiro de 2023.

ADONIS ALEXANDRE LAQUALE

OAB/SP nº 395.845

Advogado Público





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022.  
OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **OITAVO APOSTILAMENTO, SENDO ESSE UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO N.º 22/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.01/2022.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Da quantidade.**

Acréscimo de 25% sobre a quantidade inicial, conforme a tabela abaixo:


Solicitante	Produto	Quant. Inicial	Quant. Acrescida, Litro	Litro R\$	Valor R\$
Poliane Caruline	Etanol	1000	250,00	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
Poliane Caruline	Gasolina	21000	5250,00	R\$ 5,85	R\$ 30.712,50
Poliane Caruline	Diesel S10	30000	7500,00	R\$ 7,48	R\$ 56.100,00
Poliane Caruline	Diesel S500	2500	625,00	R\$ 7,35	R\$ 4.593,75
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 92.588,75</b>

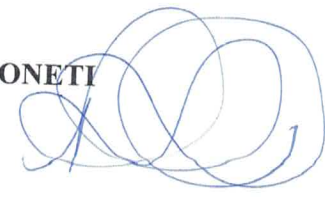
Total em valores de R\$ 92.588,75 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**  
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de Janeiro de 2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Roger Adam Braian de Araújo Santos**  
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
**Poliana Caruline Rosa da Costa**  
Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 103.032.899-45

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.  
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **OITAVO APOSTILAMENTO, SENDO ESSE UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO N.º 22/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º 01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da quantidade.**

Acréscimo de 25% sobre a quantidade inicial, conforme a tabela abaixo:

Total em valores de R\$ 92.588,75 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de Janeiro de 2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:53720EC7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2023. Edição 2688

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>